



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 21/2025

PROPOSTA N.º 152/2025/DURB/DIMOT

Realizada em 01/10/2025

DELIBERAÇÃO N.º 624/2025

**ASSUNTO: ESTACIONAMENTO DE USO PRIVATIVO AO PSD – ATRIBUIÇÃO DE 1 LUGAR, NA RUA RODRIGUES DE FREITAS**

Na sequência do pedido efetuado pelo Partido Social Democrata (PSD) de atribuição de um lugar de estacionamento privativo na Rua Rodrigues de Freitas nº 23, considera-se não haver inconveniente na implementação de reserva do lugar de estacionamento de acordo com a planta de localização anexa, contemplando a colocação da respetiva sinalização vertical e horizontal identificativa do lugar, de acordo com o Código da Estrada (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio) complementado com o Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro).

Tendo presente que a atribuição e utilização de lugares de estacionamento privativos é regulado pelo Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) pressupõe de acordo com o Capítulo V- Trânsito, Estacionamento e Circulação, a necessidade do pagamento da de uma taxa anual.

Considerando que pode ser conferida, em casos excecionais, a isenção do pagamento da taxa em apreço consagrada no nº 3 do artº 7º daquele Regulamento Municipal, nomeadamente a partidos políticos;

Considerando que o PSD é um partido político legalmente constituído e que a pretensão sujeita a tributação não será geradora de receitas ou compensação económica e visam a prossecução dos respetivos fins, propõe-se a aprovação da atribuição de parque de estacionamento privativo, com a isenção do pagamento da taxa em causa, nos termos previstos no nº 10, do art.º 7º do RTORMS.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

Anexo I – Planta de Localização  
Anexo II – Planta de sinalização

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O (A) TÉCNICO (A)

Isabel Teófilo

O CHEFE DE DIVISÃO

[Assinatura]

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalho da Silva

O PROPONENTE

[Assinatura]

APROVADA ~~REJEITADA~~ por :            Votos Contra;            Abstenções;  11  Votos a Favor.

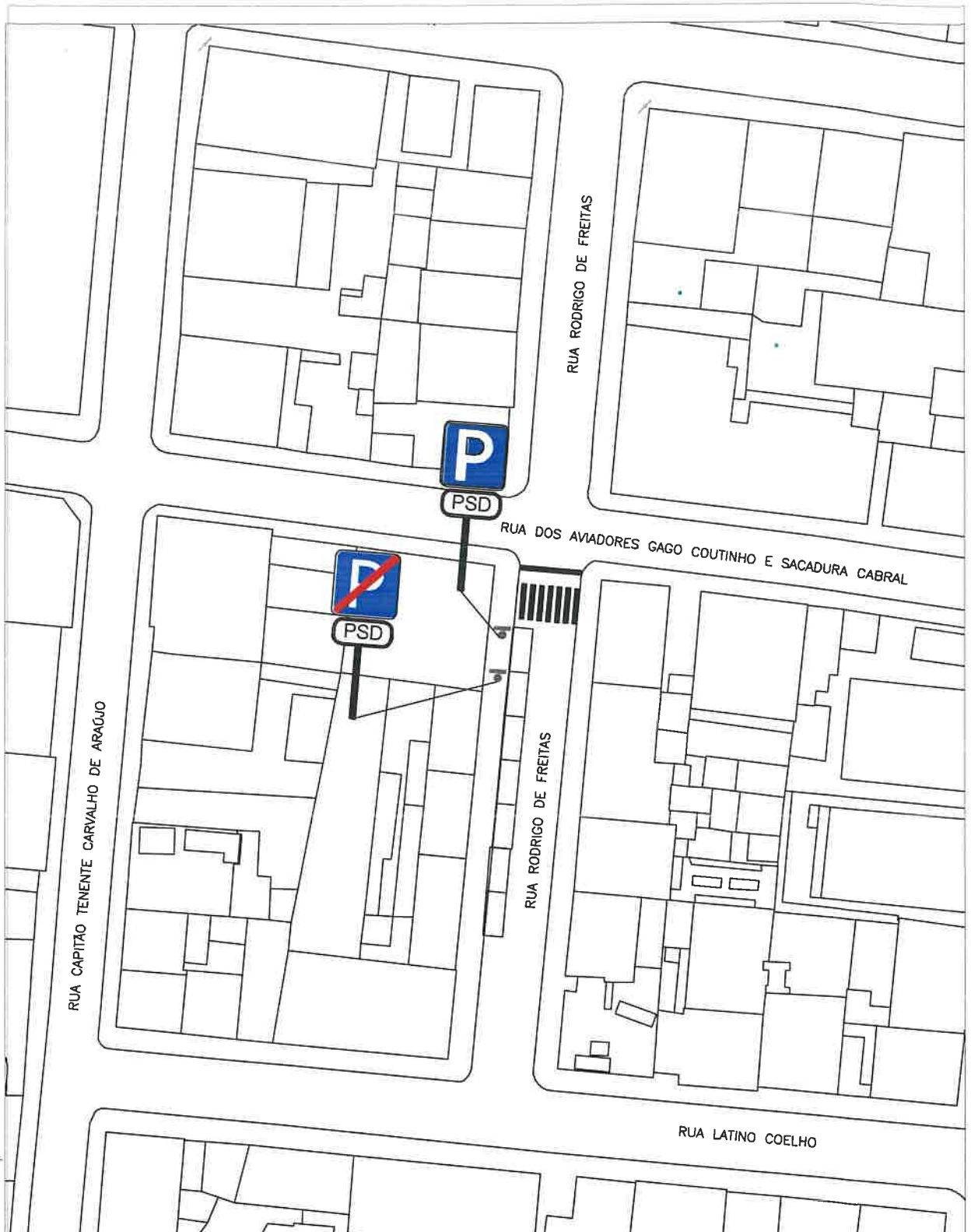
*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]



<h1>DIMOT</h1>			<b>SEGE</b> DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES Departamento de Urbanismo		N. Des.	2
					Proc. N	N/PC
			Local: RUA RODRIGO DE FREITAS		Substitui	0
					Substituído por	0
2025			Projecto: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL ESTACIONAMENTO RESERVADO A VIATURAS AFETAS AO PSD		Escola S/ ESCALA	
Tec.	Data	Rubrica				
Eng.*	09/25	J. MADEIRA				
Tec.	09/25	I.FÉLIX				

*Handwritten signature in blue ink.*

Requerente: DIMOT

ID Planta: 101592

Morada: RUA RODRIGUES DE FREITAS

Escala: 1:5000

Freguesia: U. F. SETÚBAL

Data: 05/09/2025

Assunto: CRIAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO

Funcionário:

-66,322.84 -125,915.56

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



-65,382.84 -126,900.56

Cartografia 1/10 000 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) | ETRS89/PT-TM06 | Projeção Transversa de Mercator | Elipsóide GRS80

Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

[www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt)

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal  
Edifício dos Ciprestes – Avenida dos Ciprestes n.º 15 – 2900-319 Setúbal | Tel. 265 541 620

Nota: na legenda, os elementos com a designação a negrito, estão sobre a localização desenhada a vermelho no mapa.

